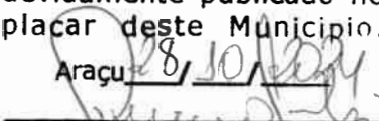


DECRETO Nº 092/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente foi devidamente publicado no placar deste Município.

Araçá 28/10/2024


Secretário de Administração
Adenir Antônio Mendanha

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Implementação, Avaliação, Execução e Monitoramento da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, cria a **COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC** no âmbito do Município de Araçá,

CONSIDERANDO que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica);

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc no Município de Araçá-GO.

Art. 2º. A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º. A Comissão será composta conforme quadro abaixo:

NOME	REPRESENTANTE
Luciano Alves Souza (Presidente) CPF: 975.054.551-68	Governo Municipal
Sirley Costa CPF: 413.430.691-49	Governo Municipal
Marcileuza Souza Cardoso CPF: 624.006.301-00	Sociedade Civil
Brenda Xavier Mota CPF: 027.669.311-63	Sociedade Civil

Art. 4º. Fica nomeado como Avaliador(a) de Mérito o(a) servidor(a) ANA FLAVIA CARDOSO BARBOSA e como Avaliador de Habilitação, o(a) servidor(a) GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araçuaçu, Estado de Goiás,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024. (28.10.2024)


MILTON LEMES DE PAULA
Prefeito Municipal